



Hall da Fama

EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO – HALL DA FAMA 2022

1. APRESENTAÇÃO

O Comitê Olímpico do Brasil (COB) apresenta o Processo de Seleção, organizado pelo Instituto Olímpico Brasileiro (IOB) – sua área de Educação, que elegerá atletas e treinadores para o Hall da Fama do COB.

O Hall da Fama tem o objetivo de enaltecer, difundir e eternizar a história do movimento olímpico do país, inspirando a sociedade por meio do conhecimento de biografias marcantes e singulares a serviço do esporte. Assim, o Hall da Fama é uma ação de reconhecimento às personalidades que contribuíram de maneira notável para o esporte olímpico brasileiro.

Os integrantes do Hall da Fama terão um espaço para serem homenageados nos canais de comunicação e nos eventos do COB.

Anualmente, até 10 (dez) personalidades do esporte poderão ser eleitas por uma Comissão Avaliadora (CA), a partir de um processo regido pelos critérios, procedimentos e prazos estabelecidos a seguir.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Serão considerados elegíveis ao Processo de Seleção para o Hall da Fama **atletas e treinadores(as)**, de modalidades olímpicas, sendo permitidas homenagens póstumas, que atendam aos seguintes critérios:

- a. **Atleta** com participação em Jogos Olímpicos e que tenha finalizado a sua carreira há 5 (cinco) anos a partir da data do último campeonato internacional reconhecido pela Confederação, no mínimo;
- b. **Treinador(a)** com participação em Jogos Olímpicos e atuante na dimensão do esporte de alto rendimento há 10 (dez) anos, como treinador(a), no mínimo.



EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO – HALL DA FAMA 2022

3. CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO

Os candidatos e candidatas à personalidade do esporte do Hall da Fama serão eleitos(as) de acordo com os seguintes critérios:

- I. Ter participação de destaque em Jogos Olímpicos;
- II. Ter promovido o Olimpismo, atuando na promoção da paz, da união, e do respeito por regras e adversários;
- III. Ter vivenciado, ao longo da carreira, os Valores Olímpicos de respeito, coragem, igualdade, determinação, superação e busca por excelência, servindo de inspiração para as novas gerações.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Caberá ao COB e às Confederações que administram esportes Olímpicos no Brasil apresentar as inscrições dos(as) candidatos(as) à premiação.

Cada Confederação filiada ao COB poderá indicar 01 (um/a) candidato(a), seja 01 (um/a) atleta ou 01 (um/a) treinador(a) de qualquer modalidade. Já o Comitê Olímpico do Brasil (COB) poderá indicar até 05 (cinco) candidatos(as), entre atletas e treinadores(as) elegíveis à premiação.

A indicação deverá ser realizada pelo preenchimento de um formulário eletrônico de inscrição, que estará disponível no dia **02 de junho a 16 de junho de 2022**, e poderá ser acessado pelo site do COB:

<https://www.cob.org.br/pt/cob/home/hall-da-fama/inscricao>

Nesse formulário eletrônico, serão preenchidos os campos de dados pessoais, histórico profissional e esportivo, além da defesa da candidatura da personalidade do esporte indicada ao Hall da Fama do COB.

No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, a organização esportiva que estiver realizando a inscrição precisará estar de posse dos seguintes documentos comprobatórios do(a) candidato(a), que deverão ser enviados pelo link, em formato PDF ou JPG:



Hall da Fama

EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO – HALL DA FAMA 2022

- a) Comprovantes de todos os feitos mencionados no formulário eletrônico, tais como: diplomas, certificados, declarações, entre outros;
- b) Carta de recomendação do(a) presidente ou representante legal da organização esportiva de origem da indicação, provendo uma avaliação da significância do(a) candidato(a) à homenagem, além de qualquer outro fato relevante;
- c) Foto digital no formato 3x4 do(a) candidato(a) à personalidade do esporte.

Somente serão submetidas ao processo de seleção as inscrições recebidas até a data limite, e que estiverem em conformidade com todas as diretrizes acima descritas.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) homenageados(as) será realizada por uma Comissão Avaliadora (CA), organizada especificamente para este fim. A Comissão será composta por até 17 (dezessete) membros, conforme abaixo:

- 09 (nove) membros do COB, composto por Presidência e Diretoria;
- 02 (dois) membros do Comitê Olímpico Internacional (COI) que representam o Brasil;
- 02 (dois) membros da Comissão de Atletas do COB, indicados pela própria Comissão de Atletas;
- 04 (quatro) membros do Conselho de Administração do COB, indicados pelo Conselho de Administração.

A análise dos(as) candidatos(as) pela Comissão Avaliadora (CA) será norteadada pelo item 3 deste edital, “Critérios de Seleção”, e, adicionalmente, a Comissão poderá consultar pessoas e/ou Organizações que estejam ou estiveram diretamente ligadas e/ou envolvidas com os feitos dos candidatos.



Hall da Fama

EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO – HALL DA FAMA 2022

A seguir, informações sobre as 4 (quatro) etapas do processo de seleção:

I. Avaliação das Inscrições

Período: de 17 de junho a 24 de junho de 2022.

A avaliação de cada inscrição será orientada pelos critérios estabelecidos nos itens 2, 3 e 4 deste edital, tendo como base a análise das informações e da documentação enviada no formulário eletrônico de inscrição (currículo, documentos comprobatórios, carta de recomendação e demais informações.).

Ainda prezando pela transparência de todo o processo de seleção, os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) pelas seguintes áreas do COB: IOB, Memória Olímpica, Compliance e Prevenção e Educação ao Doping.

II. Eleição do Hall da Fama

Período: de 27 a 29 de junho de 2022.

- a) A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em uma reunião, onde a Comissão Avaliadora elegerá até 10 (dez) candidatos(as) dentre até os 39 (trinta e nove) candidatos(as) inscritos(as);
- b) A Comissão Avaliadora terá o direito do voto em branco – se abstendo do voto e o mesmo não será computado para nenhum(a) dos(as) candidatos(as), podendo ter menos de 10 (dez) candidatos(as) eleitos(as);
- c) Haverá somente uma rodada de votação. E os(as) candidatos(as) que obtiverem um total de 75% dos votos dos membros da Comissão Avaliadora estarão eleitos;
- d) Em caso de empate, será destinada a vaga do Hall da Fama ao(à) candidato(a) com o resultado esportivo ou feito relevante, pelo qual está sendo indicado(a) ao Hall da Fama, mais antigo;



EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO – HALL DA FAMA 2022

III. Divulgação dos Resultados

Período: 30 de junho de 2022.

A comunicação do resultado será realizada por e-mail no dia 30 de junho de 2022, para todas as organizações esportivas participantes deste processo, para as personalidades do esporte eleitas, assim como para os meios de comunicação e no site do COB.

6. HOMENAGEM ÀS PERSONALIDADES DO ESPORTE

As personalidades do esporte selecionadas serão homenageadas nos canais de comunicação do COB e por diferentes ações de reconhecimento realizadas nos eventos do COB, tais como:

- Casa Time Brasil;
- Congresso Olímpico Brasileiro;
- Dia Olímpico;
- Jogos da Juventude;
- Prêmio Brasil Olímpico;
- Entre outros.

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Divulgação do Edital	02 de junho de 2022.
Preenchimento do formulário de inscrição pelo <i>link</i>	De 02 a 16 de junho de 2022.
Avaliação das inscrições	De 17 a 24 de junho de 2022.
Eleição do Hall da Fama	De 27 a 29 de junho de 2022.
Divulgação dos resultados	30 de junho de 2022.



Hall da Fama

EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO – HALL DA FAMA 2022

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O COB/IOB poderá baixar instruções complementares para a realização deste Processo de Seleção e decidirá sobre os casos omissos.

O COB/IOB tem o poder de desclassificar um integrante da Comissão Avaliadora, caso entenda a configuração de conflito de interesse entre algum membro da Comissão Avaliadora e algum indicado para o Hall da Fama.

A Comissão Avaliadora avaliará somente os candidatos cuja candidatura seja considerada válida de acordo com os Itens 2, 3 e 4 deste edital, mesmo na inexistência de até 10 (dez) candidaturas válidas.

As inscrições que não obedecerem às normas estabelecidas no presente regulamento não serão aceitas.

O presente Processo de Seleção obedece aos preceitos da Carta Olímpica e ressalta o respeito à igualdade de oportunidade independentemente de gênero, raça, cor, religião, entre outros, recomendando fortemente a promoção da mulher em todos os âmbitos do esporte.

Saudações Olímpicas,

(Assinado no documento original)

Rogério Sampaio

Diretor Geral

Comitê Olímpico do Brasil (COB)